



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.615  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.782 DE 06/09/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 658.228,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(251) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(255) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(267) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	38.000,00
(272) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND (30%)</b>	
(290) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	56.000,00
(292) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.800,00
<b>12.306.0012.2031</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(312) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
(348) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
(354) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	102.928,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(318) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	68.000,00
(320) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.700,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)</b>	
(305) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(331) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	17.000,00
(332) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	22.000,00
(335) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.600,00
<b>12.306.0013.2033</b>	<b>MERENDA ESCOLAR - PRE/CRECHE</b>	
(352) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
(353) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(343) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	14.200,00
(346) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
<b>12.365.0013.1005</b>	<b>REFORMA EMEI-CRECHE PROFª ORISIA DA SILVA</b>	
(685) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	<u>36.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>658.228,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(256) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(266) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(275) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	20.000,00
<b>.0015</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	
<b>12.306.0015.2031</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(355) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	<u>40.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>82.000,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 576.228,00** (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
<b>1.750.00.00 – TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS</b> <b>1.751.50.0.0.00 – TRANSF DO REC FUNDO MANUT E DESENVOL</b> <b>1.751.50.0.1.00.00 (084) – Transf Fundo Manut e Desenv -FUNDEB</b>		120.800,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
<b>1.724.00.00 – TRANSF CONVENIOS ESTADOS</b> <b>1.724.51.0.1.00 – TRANSF CONVENIOS EST PROG EDUC</b> <b>1.724.51.0.1.01.00 (079) – Transp. Escolar Estadual</b>		68.000,00
<b>1.724.51.0.1.02.00 (080) – Alimentação. Escolar Estadual</b>		202.928,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
<b>1.714.52.00 – TRANSF REF PROG NAC ALIMENTAÇÃO</b> <b>1.714.52.0.1.00 – TRANSF REF PROG NAC ALIMENTAÇÃO</b> <b>1.714.51.0.1.01.00 (062) – Prog nac Alimentação Escolar - PNAE</b>		40.000,00

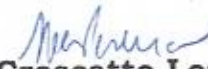
	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b> <b>1.114.00.00.00 – IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV</b> <b>1.114.51.1.0.00 – IMPOSTO S/SERV QO NATUREZA</b> <b>1.114.51.1.1.00.00 (008) – ISSQN-PRINCIPAL</b>		144.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Setembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa